



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARDS
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061
Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

R J.d



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax:

(18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual -

Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS

nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
I- DADOS CADASTRAIS					
1.1- Entidade Proponente					
Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ		
ACIPP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEG DE PARAGUAÇU PTA			47.609.482/0001-45		
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66					
Município:Paraguaçu Paulista		Estado SP	CEP 19.700-070	DDD/Telefone 18 3361-1413	FAX
Banco Brasil	Agência 7652	Conta Corrente 166-X	E-mail acippcasabrigo@hotmail.com		
Dirigente:Marcelo Ricardo Menegon Bomfim				CPF:171.835.698-61	
ORG / Órgão Exp. 22.064.097-SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail marcelo@menegonimobiliaria.com			
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Rua: José Bassil Dower-n.172-				CEP-19.700-352	
Responsável Técnico pelo Projeto:Aparecida Cassemiro Rosa				CPF:101.074.838-66	
RG / Órgão 20.360.502 SSP/SP	Cargo Assistente Social	E-mail acippcasabrigo@hotmail.com			
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Rua José Bonifácio, 529				CEP 19705-022	
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) Assistência Social			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data) 01/05/2020 01/03/2021		
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)					
CEBAS		CNEAS		Outro:	
1.2-Entidade Executora					
Entidade Executora ACIPP - ASSOC COM INTEG DE PARAGUACU PAULISTA			CNPJ-47.609.482/0001-45		
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Rua Rui Ferreira da Rocha, 66				DDD/Telefone 18 3361-1413	
Dirigente:Marcelo Ricardo Menegon Bomfim				CPF: 171.835.698-61	
RG / Órgão Exp. 22.064.097- SSP/SP	Cargo Presidente	E-mail marcelo@menegonimobiliaria.com			
1.3 Entidade de Controle Social					
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			CNPJ:44.547.305/0001-93		
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124				DDD/Telefone 18 3361-6770	
Dirigente DÉBORA FRANCINE BARACHO DA SILVA				CPF 393.768.408-52	

1. *Flávia* *H*



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax:

(18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual – Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 – Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

RG / Órgão Exp.47.474.144-8 SSP/SP	Cargo PRESIDENTE	E-mail;Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	X
II- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO		
A ACIPP- Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída, tendo como proposta prioritária a medida protetiva de acolhimento de alta complexidade para atender crianças/ adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, sendo necessário ser afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.. Este serviço de acolhimento funciona em prédio próprio da ACIPP, sendo uma antiga residência de alvenaria, reformada, ampliada para atender os acolhidos, seguindo as normas de separação por sexo e idade. A parte física da residência (bloco da frente) apresenta 02 quartos, 01 berçário, 01 refeitório, 01 sala social, 2 banheiros, 01 varanda para uso de lazer dos acolhidos e 02 salas utilizadas pela ACIPP que se constitui de escritório e sala de atendimento da Assistência Social. Em outro bloco anexo, temos 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, estoque, rouparia, lavanderia, quarto de despejo e varanda. Temos 03 áreas livres. O terreno é todo cercado por muro, com portões eletrônicos de ferro que oferecem segurança aos acolhidos com adaptabilidade acessibilidades e reformas de acordo conforme leis NOB/RH.		
- Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)		
A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes, projeto mantido pela ACIPP.		
III- OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
- Manutenção do serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes.		
IV- PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.		
V- JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente - (ECA), buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento aos nossos usuários.		

2 *[Signature]*

A



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax:

(18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

VI- PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
07 MESES	01/06/2021	31/12/2021

VII- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE MUNICIPAL – EMENDAS IMPOSITIVA VEREADORES

Reserva: 97 Emenda 017/2020 – vereador Cicero Ribeiro da Silva – Subvenção 4.910,00

Reserva: 68 Emenda 013/2020 – vereador Mário César G Thimóteo – Subvenção 29.846,00

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) Obs. E UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO

R\$ 34.756,00

VIII –OBJETIVOS-

Descrição do Objetivo Geral

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medidas protetivas de acolhimento institucional, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família extensa ou substituta.

Descrição dos Objetivos Específicos

Atender de forma sistemática e com característica residencial, com cuidadores em turnos fixos, diários e noturnos, afim de garantir estabilidades das tarefas de rotinas, referencias e previsibilidade no contato com a criança e adolescente contamos com espaço específico para acolhimento emergencial e imediato, enquanto realizamos um estudo e diagnóstico detalhado de cada situação para encaminhamentos necessários e personalizado, buscando favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos Serviços públicos socioassistencial disponíveis no Município. Com o serviço prioritário de garantir a participação dos acolhidos na vida da comunidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e adolescente, bem como "Orientação Técnicas de reordenamento; dos Serviços de Acolhimento, tendo como garantia dos direitos à educação formal e de cunho pré- profissionalizante, lazer, segurança, assistência social e proteção à infância e Juventude. Acompanhamos por (06 meses) os desacolhidos com atenção às famílias e filhos neste período de readaptação e com encaminhamentos quando necessário a rede de serviços públicos socioassistenciais, que favoreça seu processo de desenvolvimento que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidados, enquanto aguarda possibilidade de retorno ao convívio familiar.

IX- RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados que se pretende alcançar

Este serviço de acolhimento visa proporcionar o resgate da dignidade de nossos acolhidos, que vivenciam situações de negligencia, violencia e abandono, e sem o acesso aos direitos fundamentais a vida, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidados e proteção. Em consonância ao Estatuto da criança e adolescente, o acolhimento institucional será uma medida excepcional de acolhimento e provisória, até que seja viabilizada a condições objetivos, para o retorno familiar ou encaminhamento para família substituta.

X - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

Este serviço de acolhimento visa atender a meta de até 20 acolhidos.

XI- DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.

(processo e resultado)

Por média de 02 acolhidos deligados pelo retorno para o convívio familiar de origem ou substituta.

Por média de usuários de 10 a 17 anos frequentam a rede pública de educação.

Por média de adolescente que frequentam cursos de 14 a 16 anos e/ou atividades profissionalizantes e/ou para o mercado de trabalho.

Por média de crianças e adolescentes, sem restrição judicial que receberam visita familiar nucleare/ ou extensa.

Por número de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer contra turno da escola realizadas com as crianças e adolescentes.

Por número de atividades internas de natureza cuidados pessoais e grupais: alimentação, atendimentos



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax:

(18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual -

Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS

nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

escuta, acolhida individual, desenvolvimento de atividades de lazer, comunitária e autonomia realizadas com as crianças e adolescentes.

Esta avaliação dos indicadores são de acordo com as tipificações estabelecidas apresentadas com meta deste serviço no plano de trabalho.

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E RESULTADOS DA PARCERIA

Acolhida; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para rede de serviços locais com resolutividades; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; elaboração de relatórios e prontuários; orientação e acesso a documentação pessoal; atividades e de convívio de vida cotidiana; mobilização e identificação de família extensa ou ampliada; articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas e órgãos do Sistemas de Garantia de Direitos, na obtenção dos resultados descritos no item 9.

XIII-PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA CUMPRIMENTO DAS METAS;

Prazo – 12 meses- de Janeiro a Dezembro de forma ininterrupta-

XIV- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

- **Acolhida**- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o início da construção de vínculos de confiança com o usuário.

- **Escuta Qualificada**: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores. Tem como finalidade a realização de orientações/ou encaminhamento. Entrevista - ação que possibilitar um planejamento serio da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização.

-**Orientação e encaminhamento**: Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica . Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.

-**Visitas Domiciliares**- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia a dia em seu domicílio. Esse instrumental está intrinseco a realização do acompanhamento familiar.

- **Estudo Social**-Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.

-**Elaboração de prontuário individual e relatórios**- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvidos demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.

- **Relatório Social**- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido defronte ao acolhido e nuclear familiar.

-**Elaboração de PIA**- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar.. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e baseada na realização da audiência concentrada.

Orientação sociofamiliar e apoio à família na função protetiva- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido.

-**Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada**- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz-se necessário, uma vez que os membros da família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perantes aos acolhidos.

-**Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social**: este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres.

-**Mobilização para o exercício da cidadania**- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos

4. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP Fone/Fax:

(18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997 Estadual – Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 – Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

o autoconhecimento e formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivencias que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação.

-**Reingresso escolar e acompanhamento de frequência escolar**- Reintegração do acolhido junto ao ambiente escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado escolar.

-**Atividades Comunitárias**- Ações que garantem o direito à convivência comunitária.

-**Atividades de organização de vida cotidiana**- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivência no ambiente institucional e familiar.

-**Articulação com o sistema de garantia de direitos**- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido.

Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interagir com o usuário e participar ativamente do processo de execução do objeto da parceria. É uma ação diária.

-**Reunião**: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão/avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

Ações voltadas para o desacolhimento- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido.

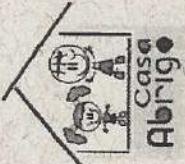
XV- MÉTODO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

O atendimento e funcionamento dos serviços executados nesta instituição são avaliados quadrienalmente e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados das pesquisas de satisfação, relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários, e a prestação de contas e os cronograma de desembolso

Paraguaçu Paulista, 26 de abril de 2021.

Marcelo Ricardo Vilela Bemfim
Presidente ACIPP- CASA ABRIGO

Aparecida Cassimiro Rosa
Assistente Social- ACIPP- Casa Abrigo



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

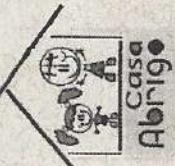
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

16 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração	Valor (R\$)	Local de Execução
			Unidade	Quantidade			
1		Manutenção	UN	1	Junho/21	34.756,00	R Rui F da Rocha, 66
1.1		Manutenção				0,00	
1.2						0,00	
1.3						0,00	
1.4						0,00	
1.5						0,00	
			TOTAL (R\$)			34.756,00	

17 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Concedente (Repasse)	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	2024													34.756,00
1.1	2021	34.756,00												34.756,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
TOTAL (R\$)		34.756,00												34.756,00



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

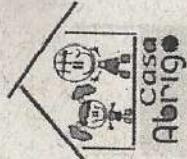
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

18 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1														0,00
1.1														0,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguach Paulista - SP

Phone/Fax: (18) 33361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRA nº 3.352.000-5 NAS nº 4.000.000-0000-00

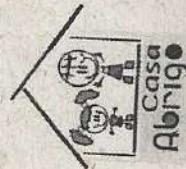
inscrição no COFRAS nº 3362 e nº C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

19 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

19 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO										(Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)			
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quantidade	Ínicio	Término	Unidade	BDI %	União c/ BDI	Total c/ BDI	
1			MANUTENÇÃO						34.756,00		34.756,00	0,00	
1.1			Manutenção						0,00	34.756,00	0,00	0,00	
1.1.1			Pessoal	UN	1	01/06/21	31/12/21	17.378,00		0,00	17.378,00	0,00	estimada
1.1.2			Material de Consumo	UN	1	01/06/21	31/12/21	13.902,40		0,00	13.902,40	0,00	Municipal
1.1.3			Serviços de Terceiros	UN	1	01/06/21	31/12/21	3.475,60		0,00	3.475,60	0,00	
1.1.4									0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5									0,00	0,00	0,00	0,00	
													TOTAL (R\$) 34.756,00

20 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO

20 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natura da Despesa / Origem dos Recursos)					
Nº	Descrição	Tipo de Despesa	Recursos da		Rendimentos de
			Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)
1.1.1	PESSOAL	Pessoal	17.378,00		17.378,00
1.1.2	MATERIAL DE CONSUMO	Consumo		13.902,40	13.902,40
1.1.3	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	Serviços Terceiros		3.475,60	3.475,60
1.1.4					0,00
1.1.5					0,00
TOTAL (R\$)			34.756,00		0,00
34.756,00					



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Bairro Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.0020100720001 -

20.1 Execução das Etapas (Ações)									
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico		Duração			Valor (R\$ 1.000,00)		
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Inicio Previsto	Termino Previsto	Termino Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	MANUTENÇÃO							34.756,00	0,00
1.1	Manutenção	UN	01	01/06/2021	31/12/2021	34.756,00		34.756,00	0,00
1.1.1	Pessoal	UN	01	01/06/2021	31/12/2021	17.378,00		17.378,00	0,00
1.1.2	Material de Consumo	UN	01	01/06/2021	31/12/2021	13.902,40		13.902,40	0,00
1.1.3	Serviços de Terceiros	UN	01	01/06/2021	31/12/2021	3.475,60		3.475,60	0,00
1.1.4								0,00	0,00
1.1.5								0,00	0,00
TOTAL (R\$ 1.000,00)							34.756,00	0,00	0,00

20.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

2.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)						
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	SET/2021		JAN/2022	Realizado
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	JAN/2022			
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, §2º)				
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)	eventual			
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)				

Paraguaçu Paulista, SP 26 de abr. 2021

Proponente: RICARDO MARCELO MENEZES DOMENEC



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

21 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceira, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades PÚblicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- i) não contratará empresa(s) pertencente(s) à parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério PÚblico, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ii) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- iii) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista, SP, 20 de abril de 2021..

Dirigente:

PropONENTE: Maízelo Ricardo Menegon Bomfim

ANEXO I – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

29
dia

04
mês

2021
ano

Assinatura:

Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

*g
N
A*